



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 461/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), no orçamento geral do município para 2007, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

07.01.10.301.0191.1.014 – Construção Unidade de Saúde Bom Pastor - Contrapartida

3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	96.000,00
TOTAL	R\$	98.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2007, como segue:

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

07.01.10.301.0168.2.022 – Secretaria de Saúde

3.1.90.34.00.00.0001 Outras Despesas com Pessoal	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00.0001 Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	8.000,00

07.01.10.301.0168.2.041 – Secretaria de Saúde

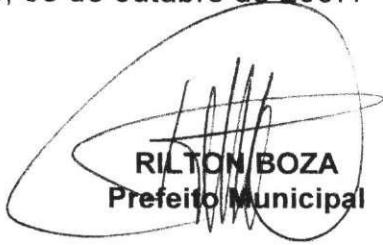
3.1.90.11.00.00.0303 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	75.000,00
TOTAL	R\$	98.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 06 de outubro de 2007.



RILTON BOZA
Prefeito Municipal